

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**PORTARIA Nº 15.529/2019**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.202/1998.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 3º do artigo 141 e na alínea “f” do inciso II do artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 2.025/2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Portaria nº 3.202/1998, que “AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Conselho Central de Varginha da Sociedade São Vicente de Paulo, autorizada a utilizar área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com 145,06m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco, vírgula zero seis metros quadrados), localizado na Avenida Domingos Conde, no Bairro São Sebastião, para os fins específicos de ali construir, as suas expensas, a sua sede social, conforme consta no Processo Administrativo nº 740/1998”**



ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO

**PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**